



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO - 2019.2

A Faculdade de Medicina de Petrópolis e a Faculdade Arthur Sá Earp Neto – FMP/FASE, por seus Diretores, no uso de suas atribuições e de acordo com o Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A., para viabilização da participação das Faculdades no Programa de Bolsas do Santander Universidades, especificamente no Programa denominado Bolsas Santander Graduação, faz saber a todos os interessados que abrirá inscrições para o Processo de Seleção dos alunos para concorrerem a bolsas de estudos concedidas pelo Programa Bolsa Santander Graduação Edição 2019 – 2º semestre (“PROGRAMA”), observadas as exigências deste Edital e dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades (10º Cartório R.TD. de SP. nº 2.167.883 de 30/10/2018).

| Eventos                                     | Local                                   | Datas  |
|---|---|--|
| Inscrições                                  | site FMP/FASE e site/App Santander      | Até 08/09/2019                                 |
| Comprovação da renda familiar               | SAE – Setor de Assistência ao Estudante | 11/09/19 a 04/10/2019<br>- mediante convocação |
| Indicações pela FMP/FASE ao Santander       | -----                                   | Até 09/10/2019                                 |
| Aprovação da Indicação pelo Santander       | -----                                   | Até 18/10/2019                                 |
| Entrega do Termo de Adesão pelo aluno       | SAE – Setor de Assistência ao Estudante | Até 16:30 h de<br>23/10/2019                   |
| Envio do Termo de Adesão pela FMP/FASE      | -----                                   | 25/10/2019                                     |
| Aprovação do Termo de Adesão pelo Santander | -----                                   | 31/10/2019                                     |
| Pagamento pelo Santander                    | -----                                   | A partir de dez/2019                           |

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2019 – 2º semestre (“PROGRAMA”) tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, com os estudantes de instituições de ensino superior conveniadas para que tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 A FMP/FASE selecionará e indicará ao Santander os alunos que participarão do PROGRAMA.

1.2.1 O aluno interessado em concorrer a bolsa de estudo concedida pelo PROGRAMA deverá se submeter as regras do presente Edital e as determinações do referido PROGRAMA.

1.3 Podem concorrer a bolsa de estudo do PROGRAMA, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FMP/FASE, com alto desempenho acadêmico e baixa condição econômica devidamente comprovada, de acordo com o definido neste Edital e pelo PROGRAMA.



## 2. DA BOLSA

2.1 Serão distribuídas o total de 02 (duas) bolsas-auxílio pelo PROGRAMA.

2.1.1 Cada candidato selecionado e indicado para participar do PROGRAMA terá direito a apenas 1 (uma) bolsa auxílio concedida pelo PROGRAMA.

2.2 A importância da bolsa concedida será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.3 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é única e exclusiva do Santander Universidades.

2.4 A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno do PROGRAMA, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, e mantida no SANTANDER.

2.5 O aluno selecionado deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Adesão (a ser enviado), apresentando-o ao SETOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – SAE (Campus da FMP/FASE) até às 16:30 horas do dia 23/10/2019, impreterivelmente, de forma impressa, sob pena de cancelamento da bolsa concedida, a critério do Santander.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA

3.1 Poderá se candidatar ao presente Processo de Seleção do PROGRAMA, o aluno que comprove os seguintes requisitos:

- i. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º da Lei n. 10.406/2002, sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- ii. Estar regularmente matriculado na FMP ou na FASE no período de inscrição e durante a participação do PROGRAMA, caso selecionado e contemplado pela bolsa auxílio;
- iii. Atender as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander Graduação – Edição 2019 – 2º semestre;
- iv. Estar matriculado no 2º período ou seguintes do curso de graduação e tendo ainda 2 (dois) semestres a serem cursados;
- v. Possuir excelente desempenho acadêmico, comprovado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- vi. Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos per capita);
- vi. Ser correntista ativo do Banco Santander no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

3.2 Não será aceito no PROGRAMA o aluno que:

- i. participe de outros programas de auxílio financeiro na FMP/FASE ou de outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA, tais como PROUNI e outros, exceto aqueles de mobilidade internacional;
- ii. já tenha sido contemplado pelo PROGRAMA qualquer que seja o período de participação;
- iii. estiver matriculado no 1º período (ingressante) do curso ou que esteja há menos de 12 (doze) meses de sua conclusão, considerando o período de concessão da bolsa auxílio.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no site da FMP/FASE ([www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br)) e, ainda, o formulário de inscrição específico do PROGRAMA através do aplicativo *Santander Universitário* ou através do endereço eletrônico [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas).

4.1.1 O prazo para inscrições é até 08/09/2019.

4.2 A efetivação de ambas as inscrições é imprescindível para concorrência à bolsa do PROGRAMA e permanência no Processo de Seleção.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção que avaliará os candidatos inscritos indicará o aluno ao Banco Santander.

5.2 Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

- i. Verificação das inscrições, conforme item 4 deste Edital.
- ii. Verificação do CR acumulado dos alunos nos cursos de graduação da FMP/FASE em que estiverem matriculados.
- iii. Classificação dos alunos inscritos, em ordem decrescente de acordo com o CR acumulado.
- iv. Verificação do cumprimento das exigências do item 3, deste Edital, pelos alunos ocupantes das 02 (duas) primeiras colocações, correspondentes ao número de vagas disponibilizadas.
- vi. Apresentação e análise dos comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:

- a. Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque ou da declaração do Imposto de Renda de 2018;
- b. Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda de 2018;
- c. Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do Imposto de Renda 2018 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
- d. Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

iii. Os 02 (dois) primeiros alunos classificados pelo CR e que não cumprirem os requisitos dispostos no item 3, deste Edital, serão automaticamente eliminados, e será analisado o cumprimento dos requisitos dos próximos alunos, seguindo o ranking de CR's.

iv. Na hipótese de mais de 02 (dois) alunos possuírem os melhores CRs acumulados, o desempate será pela menor renda familiar apresentada. Persistindo o empate, o critério será o do aluno que estiver há mais tempo matriculado no curso.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado será realizada após cumpridas todas as etapas do Processo de Seleção, descritas neste Edital, e com a aprovação dos alunos indicados, pelo Santander.

6.2 A publicação do resultado, pela FMP/FASE, está prevista para o mês de novembro de 2019, após a aprovação pelo Santander.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO**

7.1 O aluno selecionado, deverá obrigatoriamente:

- i. Permanecer regularmente matriculado junto a FMP/FASE, por toda a duração do PROGRAMA, sob pena de devolução dos valores recebidos ao Santander de acordo com as hipóteses previstas pelo PROGRAMA.
- ii. Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades e Programa Santander Graduação.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DA FMP/FASE**

8.1 São atribuições da FMP/FASE:

- i. Realizar o Processo de Seleção interna de alunos e indicá-los ao Santander para participarem do referido PROGRAMA;
- ii. Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do PROGRAMA;
- iii. Realizar a divulgação do presente Edital e do resultado da seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ao realizar a Inscrição no presente Processo de Seleção, o aluno/candidato declara-se ciente do disposto neste Edital, concordando com todas as suas normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Setor de Assistência ao Estudante –SAE, inclusive em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.2 O aluno/candidato que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa será excluído do Processo de Seleção, em qualquer fase, ou, caso já tenha sido divulgado o resultado, terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo único e exclusivo responsável por eventuais valores recebidos do Santander.

9.3 O aluno que se submete ao presente Processo de Seleção está ciente e autoriza que a FMP/FASE forneça informações, pessoais e acadêmicas, ao Santander.

9.4 O aluno/candidato deverá acessar as regras do PROGRAMA no site/aplicativo do Santander.

Petrópolis, 30 de agosto de 2019.

Paulo Cesar Guimarães  
Diretor da FMP

Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves  
Diretora da FASE